

**PORTARIA Nº. 12.015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**“DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito do Município de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 79, II, f da Lei Orgânica Municipal, artigo 127, I da Lei 8112/1990 e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 11.879/2014,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DETERMINAR** em face ao servidor municipal **JEFERSON KENNEDI PEREIRA**, guarda p/ policiamento administrativo/vigia, a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** orientando-o para que siga as normas do Código de Trânsito Brasileiro, redobrando cuidados na condução de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, e ainda zele pelo Patrimônio Público do Município, sob pena de ressarcimento dos danos a que der causa.

**Art. 2º** Havendo propositura de ação judicial por parte dos terceiros prejudicados, o funcionário será chamado a compor a lide e/ou responder regressivamente pelos danos a que deu causa.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de abril de 2015.



**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal

